

## CONTRIBUIÇÕES PARA A CONSULTA PÚBLICA Nº 76/2019

**Título:** Contribuição da ABEEólica para a proposta de representação obrigatória de direitos e obrigações por Comercializador Varejista, quando da migração para o Ambiente de Contratação Livre - ACL.

**Ato de instauração:** Proposta de representação obrigatória de consumidores de energia elétrica por comercializador varejista no mercado livre

**Nome da Instituição ou Cidadão:** Associação Brasileira de Energia Eólica – ABEEólica

**Nome do Representante da Instituição (se aplicável):** Elbia Gannoum

Prezados (as),

Inicialmente, gostaríamos de reforçar a importância da realização das Consultas Públicas realizadas por este Ministério, que permitem aos agentes do setor e sociedade civil o direito de manifestação em temas extremamente relevantes e que podem mudar o rumo do setor elétrico brasileiro.

Relativamente ao conteúdo apresentado nesta Consulta Pública onde os consumidores, detentores de carga inferior ou igual a 1 MW, deverão ser representados, para efeitos de contabilização e liquidação, pelo comercializador varejista a partir de 1º de janeiro de 2020 e também os parágrafos 5º e 6º da minuta de Decreto que tratam dos atuais consumidores especiais até 1 MW que poderão optar por serem representados sendo irretratável tal decisão, a ABEEólica tem as seguintes considerações:

- Em função dos prazos contratuais e processos de migração para o ambiente de contratação livre, existe o risco de tal normativo proporcionar impacto nos consumidores em processo de migração. Sendo que tal processo de migração pode ter sido aprovado pelos gestores da empresa não considerando tal obrigação, principalmente no caso de empresas multinacionais com processos decisórios mais complexos. Neste contexto, propomos que os consumidores em processo de migração até 31 de dezembro de 2019 possam ser incluídos nos parágrafos 5º e 6º da minuta do decreto.
- Há uma preocupação em relação ao risco de inadimplência de consumidores e/ou comercializadores varejistas, pois na posição de vendedores da energia que obtêm financiamentos para viabilização dos projetos eólicos é fundamental que se estabeleçam regras claras, rígidas e eficientes nos casos de inadimplência. Atualmente, o comercializador varejista concentra totalmente os riscos e consequências da inadimplência no âmbito da CCEE, tal situação precisa ser estudada para não prejudicar a financiabilidade dos projetos de geração, uma vez que o mercado livre possui grande potencial de crescimento e podendo ter relevância na expansão da geração no SEB.

Desde já agradecemos a atenção dispensada ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Associação Brasileira de Energia Eólica – ABEEólica